



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2021, DE PRESTAÇÃO PRESENCIAL DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM PRÁTICAS ÁGEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico CNJ n. 1/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 05539/2021 E 02823/2019).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral em Substituição, **SUZANA BATISTA DOS SANTOS**, RG n. 17****6 - SSP/DF e CPF n. 691.***.***-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 424, de 19 de novembro de 2025, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, com sede no SCS Quadra 08, Lotes 50/60, S/N, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, salas 824 a 842, Brasília - DF, CEP 70.333-900, telefone (61) 3224-1661, inscrita no CNPJ sob o n. 11.777.162/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **Antonio Miguel Negrelli**, RG n. 9**.*92 SSP/DF e CPF n. 577.**.*07-00, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 05539/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do contrato em epígrafe e a manutenção de cláusula resolutória.

Parágrafo único - Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, observada a Cláusula Oitava do Contrato.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **03 de agosto de 2026**.

Parágrafo primeiro - O contrato poderá ser rescindido antes do término final estipulado no caput, mediante notificação prévia à **CONTRATADA** com antecedência de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

Parágrafo segundo - A prorrogação objeto desse aditivo está amparada no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/1993.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação excepcional da vigência passa de **R\$ 16.109.335,60** (dezesseis milhões cento e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), global, para **R\$ 9.665.601,36** (nove milhões seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e um reais e trinta e seis centavos), global, **proporcional aos 12 meses de vigência excepcional**.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme cláusula dezessete do contrato em epígrafe.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Manutenção e Aprimoramento dos Serviços e do Parque Tecnológico do CNJ".

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE

SUZANA BATISTA DOS SANTOS

Diretora-Geral em Substituição

Pela CONTRATADA

Antônio Miguel Negrelli

Diretor-Presidente

ANEXO A DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO N. 13/2021, DE PRESTAÇÃO PRESENCIAL DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM PRÁTICAS ÁGEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico CNJ n. 1/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 05539/2021 E 02823/2019).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

GRUPO 1	Item	Perfil do posto de serviço	Qtd. máx.	Valor unitário mensal (R\$)	Valor individual Saúde - mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total 12 meses (R\$)
	1.1	Analista Programador Java nível Sênior I CBO 2124-05	21	20.568,94	243,10	437.052,84	5.244.634,08
	1.2	Analista Programador Java nível Sênior II CBO 2124-05	4	23.800,56	243,10	96.174,64	1.154.095,68
	1.3	Analista Programador Java nível Sênior III CBO 2124-05	2	26.345,13	243,10	53.176,46	638.117,52
	1	SUBTOTAL	27			586.403,94	7.036.847,28
	2.1	Analista Programador PHP nível Sênior I CBO 2124-05	6	17.503,28	243,10	106.478,28	1.277.739,36
	2.2	Analista Programador PHP nível Sênior II CBO 2124-05	3	21.255,98	243,10	64.497,24	773.966,88
		Analista Programador PHP nível					

2.3	Sênior III CBO 2124-05	2	23.800,56	243,10	48.087,32	577.047,84
2	SUBTOTAL	11			219.062,84	2.628.754,08
	TOTAL	38			805.466,78	9.665.601,36



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 15/07/2026, às 18:23, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 13:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 16/07/2026, às 18:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2681994** e o código CRC **8D1128C4**.